



PARTE J1

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 3457/2012

Anulação dos procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia no ISS, IP

Faz-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo datada de 14 de fevereiro de 2012, com fundamento na futura alteração da Lei Orgânica do ISS, IP e as alterações introduzidas ao Estatuto do Pessoal Dirigente, foi determinada a anulação dos procedimentos concursais para provimento e seleção de cargos dirigentes identificados no mapa infra.

Referência	Aviso DR	Cargo	Unidade orgânica
AVEIRO/CSL/64/2011	Aviso n.º 11434/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Águeda.
AVEIRO/CSL/65/2011	Aviso n.º 11432/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Albergaria-a-Velha.
AVEIRO/CSL/66/2011	Aviso n.º 11433/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Anadia.
AVEIRO/CSL/67/2011	Aviso n.º 11435/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Arouca.
AVEIRO/CSL/68/2011	Aviso n.º 11438/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Castelo de Paiva.
AVEIRO/CSL/69/2011	Aviso n.º 11427/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Espinho.
AVEIRO/CSL/70/2011	Aviso n.º 11507/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Estarreja.
AVEIRO/CSL/71/2011	Aviso n.º 11437/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Mealhada.
AVEIRO/CSL/72/2011	Aviso n.º 11426/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de César.
AVEIRO/CSL/73/2011	Aviso n.º 11436/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Oliveira de Azeméis.
AVEIRO/CSL/74/2011	Aviso n.º 11430/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Oliveira do Bairro.
AVEIRO/CSL/75/2011	Aviso n.º 11428/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Ovar.
AVEIRO/CSL/76/2011	Aviso n.º 11508/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de São João da Madeira.
AVEIRO/CSL/77/2011	Aviso n.º 11429/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Fiães.
AVEIRO/CSL/78/2011	Aviso n.º 11431/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Santa Maria da Feira.
AVEIRO/CSL/79/2011	Aviso n.º 12145/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Vagos.
AVEIRO/CSL/80/2011	Aviso n.º 11506/2011	Coordenador SL	Serviço Local de Atendimento de Vale de Cambra.
FARO/DU/89/2011	Aviso n.º 12618/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Prestações e Atendimento.
FARO/DU/90/2011	Aviso n.º 12689/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Social.
FARO/DU/91/2011	Aviso n.º 12619/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições.
DGF/CE/92/2011	Aviso n.º 13335/2011	Chefe de Equipa	Equipa de Gestão de Acordos Internacionais.
LISBOA/DU/100/2011	Despacho (extrato) n.º 9249/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso.
SETÚBAL/DU/101/2011	Despacho (ext) n.º 9601	Diretor de Unidade	Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições.
SETÚBAL/DU/102/2011	Aviso n.º 15783/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Social.
SETÚBAL/DU/103/2011	Aviso n.º 15701/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Prestações e Atendimento.
GUARDA/DU/104/2011	Aviso n.º 19055/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições.
GUARDA/DU/105/2011	Aviso n.º 19057/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Social.
GUARDA/DU/106/2011	Aviso n.º 19056/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Prestações e Atendimento.
LISBOA/DU/107/2011	Aviso n.º 19058/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Social.
GAJC/DD/97/2011	Despacho (extrato) n.º 9246/2011	Diretor de Departamento	Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso.
UII/DU/99/2011	Despacho (extrato) n.º 9248/2011	Diretor de Unidade	Unidade de Instrumentos Internacionais.

22 de fevereiro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

205791828



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 3458/2012

Estatutos

Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal do Porto

Alteração

Alteração, aprovada em votações realizadas em 8 de novembro de 2011 e 10 de janeiro de 2012, aos estatutos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, parte J3, n.º 140, de 22 de julho de 2011 e no *Diário da República*, 2.ª série, parte J3, n.º 152, de 9 de agosto de 2011.

1 — Os artigos 12.º, 16.º a 20.º, 29.º, 57.º, 63.º, 72.º, 78.º e 86.º dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal do Porto passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II

Assembleia-geral dos trabalhadores

Artigo 12.º

Convocação e prazos

- 1 —
-
 -
 -

- 2 —
- a)
- b)
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- a)
- b)
- c) Número de presenças de trabalhadores necessário para a realização da assembleia e sua vinculação, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º destes estatutos.
- d)

Artigo 16.º

Extraordinárias

- 1 —
- 2 — Quando as reuniões extraordinárias requeridas pelos trabalhadores nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º destes estatutos não se realizarem por não estarem presentes os dois terços necessários dos seus subscritores, os trabalhadores que assinaram o pedido de convocação perdem o direito de convocar nova AG extraordinária antes de decorridos seis meses sobre a data da reunião não realizada.

Artigo 17.º

Emergência

- 1 —
- 2 —
- 3 — A convocação da AG de emergência é da competência das entidades indicadas no n.º 1 do artigo 12.º
- 4 — A mesa para as AG de emergência é escolhida no local da reunião antes do início da mesma, entre os membros da CT e das SCT presentes ao ato, sendo o seu número e competência previstos nos artigos 10.º e 11.º destes estatutos.

Artigo 18.º

Assembleia-geral dos trabalhadores descentralizada

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — As mesas referidas no número anterior são eleitas nos termos do n.º 2 do artigo 10.º destes estatutos.
- 6 — Na hipótese de se realizarem várias reuniões descentralizadas de uma AG dos trabalhadores de emergência, a mesa é eleita nos termos do n.º 4 do artigo 17.º e constituída de acordo com o n.º 4 deste artigo.
- 7 —

Artigo 19.º

Assembleias-gerais de trabalhadores setoriais

- 1 —
- 2 —
- 3 — A convocação de assembleias deste tipo é da competência das entidades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º destes estatutos.
- 4 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —

Artigo 20.º

Funcionamento da assembleia geral dos trabalhadores

- 1 —
- 2 —

- 3 —
- a)
- b)

4—As decisões com caráter vinculativo têm de ter a presença mínima exigida na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º

CAPÍTULO III

Comissão de Trabalhadores

Artigo 29.º

Mesa da Comissão e poderes para obrigar a CT

- 1 —
- 2 — Para obrigar a CT são necessárias as assinaturas da maioria dos seus membros em efetividade de funções.

CAPÍTULO IV

Eleições, regime, programas e candidaturas

A — Geral

Artigo 57.º

Presenças

As presenças ao ato de votação devem ser anotadas nas folhas de remuneração a que se refere o n.º 2 do artigo 22.º destes Estatutos.

B — Comissão de Trabalhadores

Artigo 63.º

Rejeição

- a)
- b) Falta, ou irregularidade dos elementos instrutórios referidos no ponto 2 do artigo 61.º

§ Único. A Comissão Eleitoral passará declaração assinada sobre o motivo da rejeição.

C — Subcomissões de trabalhadores

Artigo 72.º

Mandato e articulação com a CT

- 1 — O mandato dos membros das SCTS tem a duração de quatro anos, sendo permitida a reeleição por mandatos sucessivos.
- 2 — As subcomissões de Trabalhadores articularão as suas ações e atividades com as da CT, reguladas com as devidas adaptações pelas normas previstas nestes estatutos e na lei.

Artigo 78.º

Rejeição

À rejeição das listas de candidatura para as SCTS pela Comissão Eleitoral aplica-se o disposto no artigo 63.º com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO V

Alteração dos Estatutos

Artigo 86.º

Propostas para alterações

Podem propor alterações aos Estatutos, as entidades com competência para convocar a assembleia geral, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º destes Estatutos.

- 2 — É acrescentado um novo Capítulo (VI), com o seguinte artigo:

CAPÍTULO VI

Comissão Coordenadora

Artigo 88.º

- 1 — A CT adere à Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores do Porto.

2 — A CT e as subcomissões articularão as suas ações com a Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores do Porto.

Registado em 21 de fevereiro de 2012, nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do artigo 228.º, do Regulamento anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 3/2012, a fls. 3 do Livro n.º 1.

22 de fevereiro de 2012. — A Diretora-Geral, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

205792435

Aviso n.º 3459/2012

Na Subcomissão de Trabalhadores de Coimbra do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. cuja composição foi publicada através do Aviso n.º 22174/2011, no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 215, de 9 de novembro de 2011, eleita em 26/09/2011 para um mandato de 3 anos, foi efetuada a seguinte substituição:

Elisabete Rosa Oliveira da lista A é substituída por Ana Rute Pinheiro Dias, primeiro elemento suplente da mesma lista.

22 de fevereiro de 2012. — A Diretora-Geral, *Carolina Ferra*.

205792281